



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N.º 1.476/2000 LEI N.º 1.476/2000
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

AS. FIS. Nº 4310 49V

LIVRO Nº 25

F.º 30 / 01 / 2001


FUNCIONÁRIO

**Declara de Utilidade Pública Municipal a
Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmeira dos
Índios, e determina outras providências.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS,
ESTADO DE ALAGOAS.

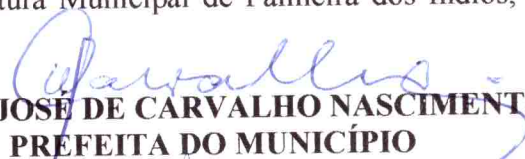
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Câmara de Dirigentes
Lojistas – CDL de Palmeira dos Índios, pelos relevantes serviços prestados à comunidade
palmeirense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

2000. Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 29 de dezembro de


MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO
PREFEITA DO MUNICÍPIO


JOÃO ALBERTO ROSNER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da
Secretaria de Administração, em 29 de dezembro de 2000.


MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS PARANHOS
DIR. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS